



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração Pública: Recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Universal, numa extensão total de 715,50m (2ª etapa)

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais para a contratação de serviços, materiais e executivas necessárias para execução do projeto de recapeamento em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com extensão total de 715,50m, na Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Universal, no município de Veranópolis – RS:
- 1.2. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, garantir maior segurança a motoristas e pedestres, reduzir custos futuros de manutenção, melhorar a mobilidade urbana e preservar a infraestrutura viária, atendendo às demandas da comunidade local e às diretrizes de conservação do sistema viário municipal.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação em questão está contemplada no Plano Anual de Contratações, demonstrando sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração Pública.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens/serviços objeto da contratação possuem natureza de obra de engenharia, conforme determinado pelo inciso XII, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Conforme art. 58, § 1º, a futura contratada deverá fazer recolhimento a título de garantia de proposta no valor de 1,00% sobre o valor orçado, sendo requisito para a pré-habilitação da empresa;
- 3.4. Fica autorizada a subcontratação para os serviços de pavimentação do passeio público, sinalização horizontal e vertical, correspondendo a **0,40%** da obra.
- 3.5. Os eventuais interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica para execução de pavimentação em CBUQ, por se tratar de exigência suficiente e compatível com o objeto a ser contratado.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- 4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise do projeto. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1
2	MÃO DE OBRA	UN	1

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ para a execução do projeto englobando materiais e mão de obra.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a R\$ 883.796,66 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:

- Valor de material necessário: **R\$ 802.505,55**
- Valor de mão de obra: **R\$ 81.291,11**
- Valor total: **R\$ 883.796,66**

07. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0350 Infraestrutura Viária Urbana e Rural

15 451 0350 1041 0000 PAVIM./AMPL./REPAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBL. URBANAS E ACESSOS

2377 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 1.2.2500 0)

08. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se como possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para este objeto, já que a administração pública não possui mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais específicos para a execução do recapeamento asfáltico em CBUQ, da Rua Barão do Rio Branco, no Bairro Universal, neste Município. Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende não só à necessidade técnica da obra, mas também assegura a eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços, mitigando riscos de falhas estruturais e prejuízos futuros ao patrimônio público.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- 9.1. A contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.
- 9.2. A quantidade de CBUQ a ser executada na obra é de 257,12m³ ou 656,89t.
- 9.3. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;
- 9.4. O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.5. O início da execução ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sob pena das sanções contratuais e legais.
- 9.6. A entrega da obra será considerada realizada ao final do prazo de execução, mediante recebimento definitivo, após aprovação da fiscalização quanto à conformidade técnica, solidez, segurança, durabilidade e atendimento integral às especificações contratuais e legais.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é recomendado aplicar o princípio de divisão em partes a este contrato, uma vez que fragmentar o escopo resultaria na perda das vantagens econômicas de escala e levaria a inviabilidade técnica. Adicionalmente, a ausência de padronização e uniformidade ampliaria a carga de supervisão contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A obra visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Segurança e Bem-Estar: Proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários da via, garantindo a estabilidade do piso e a fluidez do tráfego de pedestres e veículos, além de contribuir para a valorização do espaço urbano.
- b) Melhoria da Mobilidade: Requalificar a superfície viária por meio de recapeamento asfáltico em CBUQ, assegurando acessibilidade, trafegabilidade.
- c) Durabilidade e Manutenção: Ampliar a vida útil da via pública com uma solução de recapeamento asfáltico em CBUQ resistente e de fácil manutenção, reduzindo custos operacionais e assegurando maior eficiência no uso dos recursos públicos.
- d) Integração e Sustentabilidade: Promover a integração da obra com o entorno urbano, utilizando materiais adequados e práticas sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento social e ambiental da comunidade local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a obra deverá sanar as necessidades locais, após o recapeamento asfáltico da via supracitada.

12.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

12.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato:

- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
- FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Gustavo Gasparin – Matrícula Nº 3650
Suplente: Matheus Fochesatto – Matrícula Nº 4557

13. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este Estudo Técnico identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo assim etapas posteriores serão planejadas e avaliadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A recapeamento asfáltico em CBUQ pode causar impactos ambientais, incluindo poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Contudo, tais impactos são considerados de baixa relevância diante dos benefícios de melhoria das condições de trafegabilidade e segurança. Ademais os impactos foram relevados para a execução dos projetos e melhor viabilidade das obras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 24 de fevereiro de 2026.

TATIANE PELEGRINI
Diretora de Serviços Administrativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

982F19DCB9064C32B5BFB6BF2FA9B417

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/982F19DCB9064C32B5BFB6BF2FA9B417>